

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/11/2022 | Edição: 222 | Seção: 3 | Página: 137

Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de Justiça Militar

## EDITAL DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

### 12º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR - 12º CPJM

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 12º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR - 12º CPJM, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 1072666-30.2022.4.01.3400, em trâmite perante a 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, e à decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 1005550-74.2022.4.01.3313, em trâmite perante a 12ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária da Bahia, convoca, respectivamente, os candidatos abaixo relacionados, para, diante da aprovação nas provas orais, procederem às seguintes etapas no certame:

Inscrição	Nome do Candidato
15002	JOÃO CARLOS DE FIGUEIREDO ROCHA
16148	LEONARDO JUCÁ PIRES DE SÁ

Art. 1º Os candidatos deverão comparecer a uma das Sedes das Procuradorias de Justiça Militar nos Estados ou na Secretaria do Concurso em Brasília-DF, no prazo de 15 (quinze) dias, portanto, do dia 28/11/2022 a 12/12/2022, exceto sábado, domingo e feriado e observado o horário das 13h às 18h, para entregarem o formulário de Solicitação de Inscrição Definitiva, que se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://www.mpm.mp.br/12cpjm>, assim como os documentos previstos nos incisos de I a VIII do art. 56 da Resolução nº 107/CSMPM, visando à instrução do requerimento de Inscrição Definitiva no Concurso. Os endereços e dados telefônicos das referidas Procuradorias estão disponíveis no site do MPM, na aba "Procuradorias". A Secretaria do Concurso está situada no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, localizado no Setor de Embaixadas Norte, lote 43, em Brasília-DF, CEP 70800-400.

§ 1º Fica facultado aos candidatos procederem ao encaminhamento do formulário de Solicitação de Inscrição Definitiva referido no caput com a documentação assinalada nos incisos de I a VIII, do art. 56, da Resolução nº 107/CSMPM, para a Secretaria do Concurso em Brasília-DF, por meio de SEDEX.

§ 2º Para efeito do disposto no caput, será considerada a data da postagem até o dia 12/12/2022, no caso dos documentos enviados pelo correio.

§ 3º O MPM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

Art. 2º Com base nas disposições contidas no artigo 61 da Resolução nº 107/CSMPM, de 16/10/2019, encontra-se disponível na página do concurso na internet, no endereço eletrônico: <http://www.mpm.mp.br/12cpjm>, a relação de exames, cujos resultados deverão ser entregues pelos candidatos, em Brasília-DF, ao Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria do MPM, localizado no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, até a data de 12/12/2022, ocasião em que será realizada avaliação clínica. Para a entrega dos resultados dos exames e para a realização da avaliação clínica, os candidatos deverão agendar o seu Exame Médico Admissional perante o mencionado Departamento de Atenção à Saúde, pelo telefone (61) 3255-7616.

§ 1º Caso o candidato já tenha se submetido à referida avaliação clínica, fica facultado entregar os resultados dos exames em uma das Sedes das Procuradorias de Justiça Militar nos Estados ou enviar por SEDEX ao mencionado Departamento de Atenção à Saúde ou à Secretaria do Concurso em Brasília, observada a data limite de até 12/12/2022.

§ 2º O MPM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

§ 3º Os exames de que trata o caput não poderão ser realizados por profissional que seja parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 4º Consoante o disposto no art. 99 da Resolução nº 107/CSMPM, de 16/10/2019, todos os exames serão custeados pelo próprio candidato. Serão aceitos resultados de exames emitidos, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da citada avaliação clínica, se não tiver realizada a avaliação, ou da data da entrega dos resultados ao MPM.

**ANTÔNIO PEREIRA DUARTE**

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.*